



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Diretoria da Faculdade de Educação  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br



## **EDITAL DIRFACED Nº 23/2024**

09 de setembro de 2024

Processo nº 23117.055759/2024-01

**OBJETO:** A Diretora da Faculdade de Educação, Profa. Dra. Maria Simone Ferraz Pereira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Art. 73 do Estatuto Geral da Universidade e com o Art. 72 do Regimento Geral da UFU, CONVOCA os/as discentes, regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia, para participarem da Assembleia Eleitoral Geral para a escolha do/da representante dos/das discentes no Colegiado do PPGED, conforme a Resolução CONPEP Nº 34, de 16 de outubro de 2023.

### 1. DO OBJETO

1.1. Este Edital estabelece o processo de escolha do(a) discente para o preenchimento de uma vaga no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia, por seus pares, a se realizar em Assembleia Eleitoral Geral dos/das discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED), por meio remoto, no termos do presente Edital, **para o período de outubro de 2024 a setembro de 2025**, podendo ter uma recondução, conforme, art. 10º da Resolução CONPEP Nº 34, de 16 de outubro de 2023.

### 2. DOS(DAS) CANDIDATOS(AS)

2.1. Poderão candidatar-se à representante no Colegiado, os(as) discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia.

2.2. Estão impedidos(as) de se candidatar:

I – Discentes com matrícula trancada ou em regime especial de aprendizagem.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos candidatos e das candidatas ocorrerão no dia **24/09/2024**, por meio da ficha de inscrição, em anexo e disponibilizada no site do PPGED, **[www.ppged.faced.ufu.br](http://www.ppged.faced.ufu.br)**, a ser encaminhado para o e-mail **[processoseletivoppged@faced.ufu.br](mailto:processoseletivoppged@faced.ufu.br)**.

3.2. A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação divulgará no site **[www.ppged.faced.ufu.br](http://www.ppged.faced.ufu.br)**, no dia **26/09/2024**, a lista de candidatos(as) inscritos(as) que tiveram sua candidatura homologada.

#### 4. DA COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO/A DISCENTES NO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

4.1. Uma vaga para representação discente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, com mandato de 1 (um) ano, sendo admitida uma recondução, conforme art. 10º da Resolução CONPEP Nº 34, de 16 de outubro de 2023.

#### 5. DA ELEIÇÃO EM ASSEMBLEIA ELEITORAL GERAL DOS/DAS DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

5.1. **A eleição ocorrerá** por meio de votação em Assembleia Eleitoral Geral dos/as discentes do Programa de Pós-Graduação em Educação, **a ser realizada no modo remoto, no dia 02/10/2024, com início às 10h e encerramento às 11h**, com qualquer número de presentes.

5.1.2. O link para acesso à plataforma relativa à Assembleia Eleitoral Geral dos discentes, será enviado **com antecedência mínima de 48 horas**, para o e-mail de cada discente que consta no banco de dados do Sistema de Gestão Acadêmica (SG) da UFU.

5.2. A votação será realizada por meio da utilização da ferramenta de sondagem indicada pela Coordenação de Pós-Graduação em Educação e disponibilizada por e-mail, **com antecedência mínima de 48 horas**.

5.3. Poderão votar todos(as) os(as) discentes matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação como alunos/as regulares, presentes remotamente na Assembleia Eleitoral Geral dos/das discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação/UFU.

5.4. Todos os(as) discentes inscritos e que atendam aos quesitos especificados nesse Edital terão seus nomes listados na ferramenta de sondagem da referida plataforma, de modo que o corpo de discente possa proceder à escolha de seus representantes durante a realização da Assembleia Eleitoral Geral dos/das discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação.

5.4.1. Além dos nomes dos/das discentes inscritos serão previstas na ferramenta de sondagem, as opções de “nulo” e “branco”.

5.4.2. Caso o número de votos para escolha dos representantes discentes no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação registrados na sondagem por meio da plataforma, seja menor que o número de discentes com direito a voto presentes na Assembleia, essa diferença será computada como “branco”.

5.5. A Assembleia Eleitoral Geral dos/das discentes será presidida pela Coordenação e contará com o apoio técnico da Secretaria do PPGED para o registro do processo de votação.

5.6. O resultado da votação será divulgado, **no dia 02/10/2024**, após o encerramento da votação, na página do PPGED.

5.6.1. Serão considerados eleitos os/as candidatos(as) que receberam maior número de votos na sondagem realizada por meio remoto, até o limite da quantidade de representantes discentes, fixado com base no item 4.1. do presente edital.

#### 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

<b>Data/Período</b>	<b>Etapa</b>
09/09/2024	Divulgação do Edital
<b>24/09/2024</b>	<b>Inscrição dos candidatos</b>
25/09/2024	Deferimento das inscrições
26/09/2024	Divulgação da lista de votantes
26 a 01/10	Campanha eleitoral
<b>02/10/2024</b>	<b>Votação</b>
<b>02/10/2024</b>	<b>Divulgação do resultado na página do PPGED</b>

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Simone Ferraz Pereira, Diretor(a)**, em 09/09/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5684730** e o código CRC **2568485E**.

## ANEXO AO EDITAL

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE NO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula Nº \_\_\_\_\_ membro do quadro de discentes do Programa de Pós-Graduação em Educação da FACED, venho por meio deste documento solicitar à Coordenação do PPGED minha inscrição com representante discente no Colegiado.

DECLARO estar ciente dos requisitos necessários para o preenchimento como representante dos/das discentes no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da FACED, conforme estabelecido no item 2 do respectivo Edital.

Uberlândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)